



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA

20 DE DEZEMBRO DE 2016

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e cinco minutos, teve início a 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Ricardo Fenelon Junior**, **Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 26ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em treze de dezembro de 2016, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente sugeriu a inversão da ordem dos trabalhos, com vistas à deliberação dos itens **8** e **9** da pauta. Desta forma, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Juliano Noman: **8)** Processo: 00058.038311/2015-71; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, em razão da alteração contratual efetuada pela Decisão nº 121, de 13 de novembro de 2012, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria; **9)** Processo: 00058.103027/2014-00; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, localizado em Guarulhos (SP); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, em razão da alteração contratual efetuada pela Decisão nº 121, de 13 de novembro de 2012, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Na oportunidade, a Diretoria determinou o encaminhamento dos resultados das decisões dos itens **8** e **9** da pauta para anuência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC, por meio da revisão da contribuição fixa devida pelas Concessionárias. Dando prosseguimento aos trabalhos e retomando a ordem da pauta, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1)** Processo: 00058.511594/2016-90; Assunto: aprovação do Manual de Procedimentos do Leilão nº 01/2016 e alteração do Edital do Leilão nº 01/2016; Ato decorrente: Decisão nº 184, de 14 de dezembro de 2016; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista, o atendimento do prazo previsto no cronograma constante do item 5.4 do Edital do Leilão nº 01/2016 e pela necessidade de correção de erro formal no Anexo 24 ao Edital do Leilão nº 01/2016. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **2)** Processo: 00058.089172/2013-81; Assunto: prestação de serviços não regulares de transporte aéreo em território nacional; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, – o Diretor Ricardo Bezerra declarou seu impedimento, abstendo-se de discutir e votar a matéria, tendo sido excluído da contagem dos presentes quando da deliberação dessa matéria específica, com base nos arts. 12 e 13, § 4º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2012 – o arquivamento da denúncia, nos termos do Voto do Relator e considerando a manifestação favorável da Procuradoria; **3)** Processo: 00058.068255/2016-80; Interessado: Helibahia - Aeroinspeção e Serviços Aéreos Especializados Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerodemonstração, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aerorreportagem; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo: 00058.058954/2015-31; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 121-1012; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege

a aviação civil; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **5**) Processo: 00066.500433/2016-71; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-200 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável à instalação de sistema de retenção do assento do piloto com sistema inflável (*airbag*) incorporado em sua porção superior (arnês de ombro), objeto da Audiência Pública nº 5/2016, encerrada em 1º de dezembro de 2016; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta originalmente apresentada, considerando a ausência de contribuições no processo de audiência; **6**) Processo: 00065.512905/2016-49; Interessado: Leoncini Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7**) Processo: 00058.501348/2016-20; Interessado: Time News Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção e aeropublicidade; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo, com vistas à confirmação pelo Colegiado da deliberação adotada pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência: **10**) Processo: 00058.501991/2016-53; Interessado: Aeromaj Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Ato decorrente: Decisão nº 185, de 19 de dezembro de 2016; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, passando aos assuntos diversos, o Diretor Juliano Noman solicitou a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para recebimento de contribuições relativas à Audiência Pública nº 26/2016, que trata da edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 119 (RBAC nº 119), 135 (RBAC nº 135), 137 (RBAC nº 137), 142 (RBAC nº 142), 145 (RBAC nº 145) e 153 (RBAC nº 153), tendo em vista a solicitação da Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos - ANEAA, tendo sido **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação e a realização de sessão presencial em Brasília. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e vinte e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 27/01/2017, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 30/01/2017, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Felelon Junior, Diretor**, em 06/02/2017, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 09/02/2017, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/02/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

